

**RESOLUÇÃO nº.001/2002, de 29 de Novembro de 2.002**

**Dispõe sobre diárias e ajudas de custos e da outras providencias.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubajara faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUCAO LEGISLATIVA.**

Art. 1º. - Perceberá diárias e ajudas de custo o Presidente, os Vereadores, os assessores e servidores, quando a serviço de interesse do Legislativo, para indenização e reembolso de despesas de viagens e estadia fora da sede do Município e do Estado do Ceara, respectivamente, correndo as despesas de transporte por fora, a conta de dotação própria do vigente orçamento.

Parágrafo 1º. - As diárias serão concedidas para viagens a outros municípios do estado do Ceara, correspondendo ao numero de dias necessários ao cumprimento das atividades para as quais tenham sido designados os beneficios.

Parágrafo 2º. - Também serão concedidas diárias aos vereadores que, comprovadamente, residam em sítios, distritos, ou vilas, tendo em vista a necessidade de se deslocarem à sede do Município para participarem de suas atividades parlamentares nos dias determinados a realização de sessões.

Parágrafo 3º. - As ajudas serão concedidas para viagens a outros estados da Federação correspondentes ao numero de dias necessários à realização das atividades para as quais tenham sido designados beneficiários.

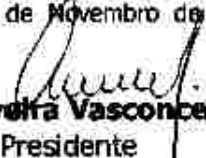
Art. 2º. - A concessão de diárias e ajudas de custos será feita através de portaria que justifique a necessidade da viagem, com base na Tabela Anexa.

Art. 3º. - Fica revogada a Resolução nº. 003/2000, de 15 de Dezembro de 2000.

Art. 4º. - Esta Resolução 001/2002 entrara em vigor a partir de 1.º (primeiro) de Janeiro de 2003.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubajara, aos 29 de Novembro de 2002.

  
**Agamenon Carneiro da Silva**  
1º Secretário

  
**Ari de Oliveira Vasconcelos**  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA**  
 Rua Práximo Futuro, nº. 195 - Fone/Fax (085) 634 1246 - CEP 62390-000  
 UBAJARA - CEARÁ

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS E AJUDAS DE CUSTOS

CARGO/FUNÇÃO	TIPO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
Presidente	Interestadual	Outros Estados	400,00
Presidente	Intermunicipal	Para as cidades com distância de Ubajara superior a 200Km	250,00
Presidente	Regional	Para as cidades com distância de Ubajara inferior a 200km	125,00
Vereador	Interestadual	Outros Estados	300,00
Vereador	Intermunicipal	Para as cidades com distância superior a 200km	250,00
Vereador	Distrito ou localidade	Deslocam para a sede Participação em Sessão Legislativa	80,00
Vereador		Para as cidades com distância de Ubajara inferior a 200km	125,00
Diretor de Secretaria Assistente Assessor	Intermunicipal	Para as cidades com distância de Ubajara Superior a 200km	125,00
Diretor de Secretaria Assistente Assessor	Regional	Para as cidades com distância de Ubajara inferior a 200km	65,00
Demais Servidores	Regional	Para as cidades com distância de Ubajara superior a 200km	65,00
Demais Servidores	Intermunicipal	Para as cidades com distância de Ubajara inferior a 200km	125,00

Resolução 01/2002, de 29 de Novembro de 2002.

Câmara Municipal de Ubajara  
 [Assinatura]  
 PRESIDENTE